

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****PORTARIA Nº 005- R, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre o acompanhamento do Plano de Investimento Público nos Órgãos e Entidades da administração direta e indireta e seus fundos, que compõem o orçamento fiscal e de seguridade social do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 312, de 30 de dezembro de 2004 e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.391-R, de 09 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Plano de Investimento Público será revisado no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, para vigorar durante o período do Plano Plurianual relacionado ao Orçamento vigente.

**Art. 2º** Sempre que houver fatos subservientes, fora do período de revisão, será permitido às unidades setoriais registrarem novos projetos no Plano de Investimento Público.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Estado de Orçamento - SUBEO, por meio da Gerência Geral de Monitoramento e Avaliação - GEMAV, será responsável pela coordenação executiva do Plano de Investimento Público.

**Art. 4º** O ordenador de despesa de cada unidade setorial deverá designar dois servidores como responsáveis pelo acompanhamento das revisões anuais e pelo registro de novos projetos do Plano de Investimento Público (um titular e um suplente), remetendo ofício a SEP via E-Docs.

**Parágrafo único.** Considerando a natureza das informações, os servidores designados deverão ser integrantes do Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO) ou do Escritório Setorial de Projetos, ou de setores equivalentes aos mencionados anteriormente na respectiva unidade setorial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento  
**Protocolo 1266630**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018.**

**PROCESSO:** nº 2020-PKLVJ

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação 002/2018 para prorrogação de prazo e valor.

**OBJETO:** Por objetivo a prorrogação do prazo

da vigência do Termo de Cooperação 002/2018 visando a concessão de 01 (uma) bolsa para o Desenvolvimento e a Capacitação na Gestão Pública por meio da Pesquisa e Inovação em Políticas Públicas, com Seleção, Treinamento, Alocação e Gestão de Bolsistas para Atuação em Inovação no Governo, passando o **valor total do Termo para R\$ 512.000,00** (quinhentos e doze mil reais).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** fevereiro/2024 a fevereiro/2025.

**VIGÊNCIA:** Início em 22/02/2024 a 21/03/2025, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** Pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP/**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO** - Secretário de Estado de Economia e Planejamento e pela Fundação de Amparo à pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES/ **RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO** - Diretora Presidente e a Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO** - Diretora Administrativa Financeira.

**Protocolo 1266670**

**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES, E A EMPRESA MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA**

Processo nº 2022-4Z18F

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 004/2022 de prestação de serviços de passagens em pedágios.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2024.

**KATIA CESCNETO DE PAULA**  
Diretora Setorial do IJSN

**Protocolo 1266808**

**ERRATA**

Na publicação do Termo Amigável ao Contrato nº 009/2022, publicado no DOE no dia 06/02/2024.

ONDE SE LÊ:  
"...a partir de 04/02/2024. "

LEIA-SE:  
"...a partir de 05/02/2024. "

**Protocolo 1267346**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Comunicamos a decisão do Exmo. Senhor Subsecretário de Estado da Saúde pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 28.655.764/0001-34), por Inexecução Contratual Nº 0082/2023 (previstos nos incisos IV e V do Art. 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010), em atendimento